

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.620 /

**“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS
PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA
WENCESLAU BRÁS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 18, de 31 de agosto de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 105, de 26 de março de 2010, especialmente em seu artigo 21,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 016558/2018, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.044 de 23 de novembro de 2016 que “aprova o Loteamento Residencial Vila Wenceslau Brás”;

CONSIDERANDO o Termo de Entrega nº GPCE-002/2018, no qual o DME Distribuição S. A. – DMAD recebe os bens e instalações de energia elétrica;

CONSIDERANDO o Termo de Entrega nº 002/2018, no qual ficou ajustada a entrega dos materiais referentes à iluminação pública,

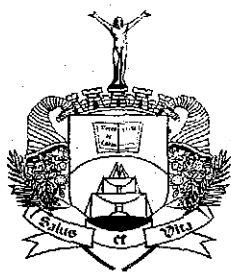
DECRETA:

Art.1º. Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 03 (três), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Vila Wenceslau Brás, aprovado pelo Decreto Nº 12.044, de 23 de novembro de 2016:

QUADRA B: Lote 14;

QUADRA D: Lotes 23 e 24.

Art.2º. Os lotes restantes, perfazendo um total de 09 (nove), permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.620 - fl. 2 / 2 /

sendo eles:

QUADRA B: Lotes 03, 13, 15, 16, 17 e 18, num total de 6 (seis) lotes;

QUADRA D: Lotes 20, 21 e 22, num total de 3 (três) lotes.

Art. 3º. O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo dos loteadores, até o recebimento definitivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente